LEI Nº 247/97

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL 232 DE 15 DE AGOSTO DE 1.997 .

RENATO SELHANE DE SOUZA , Prefeito Municipal de Xangri-Lá , **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele , em cumprimento ao artigo 62 , IV da Lei Orgânica do Município , sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - O artigo 6º da Lei Municipal 232 de 15 de agosto de 1.997 passa a vigorar com a seguinte redação :

" **Art. 6º -** Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão residir no Município e/ou serem Servidores Públicos Municipais Estáveis . "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ , em 08 de outubro de 1.997 .

RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sidnei Meder
Secretário de Adm. e Finanças